



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 20 À 26 DE AGOSTO DE 2003

Nº 867

PÁG. 001/05

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 4.910, de 20 de agosto de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0021185 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.104 - Coordenadoria de Comunicação Social	
	R\$
24.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
	R\$
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00

C:/DIPROR/Decretos.2003/Dec.4910.COCOM

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de agosto de 2003.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

CARLOS CÉSAR FERREIRA MUNIZ
Coordenador de Comunicação Social

Decreto Nº 4.911, de 20 de agosto de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0021229 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito	
03.101 - Núcleo de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito	
03.101 - Núcleo de Administração e Finanças	
	R\$
08.244.5159 - 2007 - Promoção Social	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00

C:/DIPROR/Decretos.2003/Dec.4911.Gavipe

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

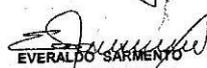
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de agosto de 2003.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

HAROLDÓ COUTINHO DE LUCENA
Vice-Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMIENTO
 Secretário de Finanças

Decreto Nº 4.912, de 20 de agosto de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Vº do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do art. 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0021146 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.272.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
11.000 - Secretaria de Infra - Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5074 - 1037 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
11.107 - Divisão de Execução de Obras	
15.451.5089 - 1068 - Infra-Estrutura Urbana do Bairro do Bessa (Drenagem/Pavimentação)	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00
26.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	400.000,00
17.512.5089 - 1053 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL	1.272.000,00

C:/DIPRO/Decretos.2003.Dec.4.912.SF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito - **Haroldo Coutinho de Lucena**

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - **Ruy Manoel Carneiro de Aça Belchior**

Secretária da Administração - **Vanessa Correia Lucena**

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
 GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
 ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
 ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
 Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 218.9775

Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
 Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.063-906 - PABX: 218.9038

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infra - Estrutura	
11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
11.107 - Divisão de Execução de Obras	
15.452.5082 - 1013 - Construção, Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
17.512.5090 - 1050 - Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
15.543.5028 - 2084 - Aterro Sanitário	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	90.000,00
15.451.5037 - 1054 - Infra-Estrutura Urbana da Cidade de João Pessoa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
15.452.5037 - 1058 - Urbanização da Orla Marítima	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
15.452.5037 - 1065 - Serviços Técnicos de Consultoria	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
15.451.5089 - 1068 - Infra-Estrutura Urbana do Bairro do Bessa (Drenagem/Pavimentação)	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
04.122.5074 - 1069 - Construção de Shopping Popular	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	190.000,00
04.122.5074 - 1070 - Fabricação de Pré-Moldados	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
27.811.5088 - 1073 - Acesso ao Autódromo Mário Andreazza	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	40.000,00
16.482.5079 - 1076 - Programa de Lotes Urbanizados	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	40.000,00
16.482.5079 - 1126 - Construção de Moradia em Conjuntos Habitacionais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	40.000,00
26.782.5026 - 1063 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
16.482.5079 - 1109 - Construção e Manutenção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
11.108 - Divisão de Iluminação Pública	
25.751.5078 - 1048 - Conservação de Energia e Eficiência Energética da Cidade	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
25.752.5078 - 2142 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
TOTAL	1.272.000,00

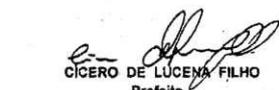
C:/DIPRO/Decretos.2003.Dec.4.912.SEINFRA

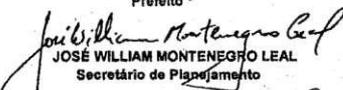
C:/DIPRO/Decretos.2003.Dec.4.912.SEINFRA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

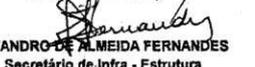
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de agosto de 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças


EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES
Secretário de Infra - Estrutura

Decreto Nº 4.913, de 21 de agosto de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0021406 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.101 - Gabinete do Procurador	
	R\$
02.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	140.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
TOTAL	160.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
	R\$
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	140.000,00

C:/DIPROR/Decretos.2003.Dec.4.913.Program

05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.101 - Gabinete do Procurador	
02.062.5035 - 2036 - Assessoramento Jurídico	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL	160.000,00

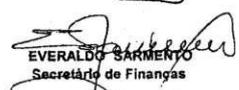
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de agosto de 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças


WALTER DE ABRA JUNIOR
Procurador Geral

Decreto Nº 4.914, de 21 de agosto de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0021329 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.950.000,00 (cinco milhões e novecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.110 - Divisão de Ensino Fundamental	
	R\$
12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
12.361.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	1.110.000,00
12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
12.361.5048 - 2112 - Erradicação do Analfabetismo	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	40.000,00
12.365.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	800.000,00
TOTAL	5.950.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar	
	R\$
12.366.5042 - 2114 - Educação Física e Desportos	
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
10.110 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.5049 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
12.361.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
12.361.5074 - 2100 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	800.000,00
4.5.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis	300.000,00
12.361.5052 - 2120 - Distribuição de Material Didático Básico	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	100.000,00

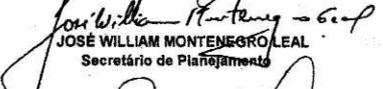
12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.90.04 - 03 - Contratação por Tempo Determinado	3.000.000,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	225.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL	5.960.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

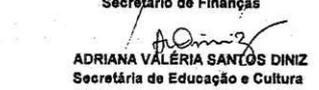
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de agosto de 2003.


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças


ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Secretária de Educação e Cultura

Decreto Nº 4.915, de 22 de agosto de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0021578 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Trabalho e Promoção Social	
14.104 - Diretoria Administrativa e Financeira	
08.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 352.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Trabalho e Promoção Social	
14.104 - Diretoria Administrativa e Financeira	
08.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
14.105 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
08.243.5097 - 2151 - Manutenção dos Centros de Recuperação para Crianças e Adolescentes Toxicômanos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

C:/DIPROR/Decretos.2003/Dec.4.915.ET/19APS

08.244.5098 - 2018 - Programa É Prá Nascer	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

14.106 - Diretoria de Geração de Emprego e Renda	
11.333.5098 - 2019 - Programa de Geração de Emprego e Renda	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

14.107 - Diretoria de Ação Comunitária	
08.241.5094 - 1099 - Construção de um Centro de Convivência para Idosos	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00

08.241.5094 - 2021 - Programa de Assistência ao Idoso	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

08.244.5099 - 2020 - Comissão Municipal de Defesa Civil	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

08.244.5159 - 2007 - Promoção Social	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

08.306.5084 - 2025 - Programa É Prá Comer	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

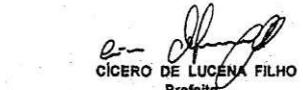
16.482.5036 - 2027 - Programa É Prá Morar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
TOTAL	352.000,00

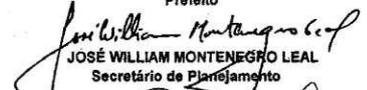
C:/DIPROR/Decretos.2003/Dec.4.915.3E

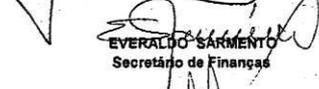
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de agosto de 2003.


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças


MARIA ELÍVIA DE FARIAS CASCUDO
Secretária de Trabalho e Promoção Social

Decreto Nº 4.916, de 25 de agosto de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do art. 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0021633 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria do Meio-Ambiente	
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
18.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria do Meio-Ambiente	
12.104 - Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental	
	R\$
18.542.5120 - 2247 - Aparelhamento e Manutenção da Divisão de Fiscalização	
4.4.90.52 - 09 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

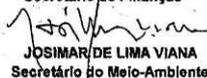
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de agosto de 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças


JOSIMAR DE LIMA VIANA
Secretário do Meio-Ambiente

Decreto Nº 4.917, de 25 de agosto de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0021485 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.861.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria de Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
07.102 - Coordenadoria de Informática	
04.123.5163 - 2092 - Assessoramento Econômico Financeiro	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
07.104 - Diretoria de Administração Tributária	
04.129.5040 - 2093 - Administração Fiscal e Tributária	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.750.000,00
07.105 - Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	
04.123.5038 - 2094 - Administração Contábil e Financeira	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000,00
TOTAL	3.861.000,00

51.000,00
3.861.000,00

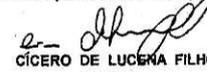
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

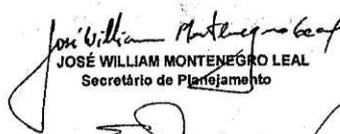
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças	
	R\$
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.861.000,00

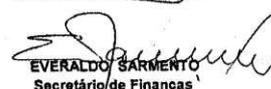
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de agosto de 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 303/2003

Em, 20 de agosto de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 191/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a VALDIETE RAMALHO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 11.848-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 304/2003

Em, 20 de agosto de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 166/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA DA PAZ CORREIA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 7.446-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 305/2003

Em, 20 de agosto de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 145/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **JOSÉ DA GUIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 3.90.02.1.1, matrícula nº 16.345-7, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 306/2003

Em, 20 de agosto de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 220/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, § 1º, inciso I, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA DE FÁTIMA COSTA AMORIM**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 3.680-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 307/2003

Em, 20 de agosto de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 168/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DE OLIVEIRA GOUVELA**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 1.04.07.1.5, matrícula nº 9.671-7, lotada na Secretaria da Saúde.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 308/2003

Em, 21 de agosto de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0016941-03-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à **LUZINETE FERREIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.4, UTB 370, matrícula nº 09.242-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2003.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 309/2003

Em, 21 de agosto de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0008708-03-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à **ANA ROSA DO EGITO A. DE FARIAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.4, UTB 748, matrícula nº 22.970-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2005.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 311/03

Em, 26 de agosto de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89,

R E S O L V E: Designar **MARINALDO PEREIRA BRAZ**, matrícula nº 18.119-6, Assessor Jurídico, para fazer parte, como membro da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Administração (SEAD), em substituição a **SEVERINA RAMOS MACIEL FERREIRA**, conforme Art. 246 da Lei 2.380 de 16 de abril de 1979.

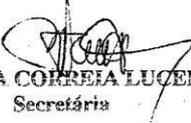

VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE Nº 154/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
0018888-03	WILMA HONORATO DE ARAGÃO DE BRANDÃO	17.743-1	PRORROGAÇÃO DE LICENÇA S/ VENCIMENTOS	06 MESES

Em, 26 de agosto de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE Nº 155/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0018313-03	ARNAUD FRANCISCO DA SILVA	09.435-8	SGM	01.09.89 A 01.09.99 - 2º DECÊNIO	180
0019384-03	CENI COSTA A. DOS SANTOS	12.126-6	SEDEC	16.03.92 A 16.03.02 - 2º DECÊNIO	180
0018548-03	ELMA MARINHO COSTA	24.128-8	SEAD	17.03.88 A 17.03.98 - 1º DECÊNIO	180
0016363-03	EUGENIO MANOEL DE SANTANA	06.692-3	SEAD	01.07.84 A 01.07.94 - 2º DECÊNIO	150
0018403-03	FRANCINEIDE MARIA MARCONE	11.403-1	SEDEC	01.03.91 A 01.03.01 - 2º DECÊNIO	180
0018493-03	GISELIA CORREIA DA SILVA	08.047-1	SEDEC	01.02.89 A 01.02.99 - 2º DECÊNIO	180
0018604-03	GENILDA GOMES DE LELIS	12.687-0	SEDEC	02.08.92 A 02.08.02 - 2º DECÊNIO	180
0016939-03	GRINAURIA RODRIGUES DA SILVA	28.515-3	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 - 1º DECÊNIO	180
0017797-03	IVONEIDE LIRA SILVA DOS SANTOS	16.556-5	SEDEC	01.02.85 A 01.02.95 - 1º DECÊNIO	180
0018425-03	LOUISIANA SOUSA MOTA	23.242-4	SEAD	31.07.87 A 31.07.97 - 1º DECÊNIO	180
0010299-03	MARIA EDIZUA DE ARRUDA	23.494-0	SEDEC	16.11.87 A 16.11.97 - 1º DECÊNIO	180
0018774-03	Mª DO SOCORRO VICENTE L. SILVA	03.321-9	SEDEC	01.06.93 A 01.06.03 - 3º DECÊNIO	180
0010538-03	MARIA JOSÉ TORRES HOLMES	23.475-3	SEDEC	16.11.87 A 16.11.97 - 1º DECÊNIO	180
0017745-03	MARIA AUGUSTA DA SILVA	08.693-2	SEDEC	16.05.89 A 16.05.99 - 2º DECÊNIO	180
0018105-03	Mª LUCIENE MACHADO MOREIRA	08.065-9	SEDEC	01.02.89 A 01.02.99 - 2º DECÊNIO	180
0018605-03	MARIA DE FATIMA DE A CORREIA	28.454-8	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 - 1º DECÊNIO	180
0017929-03	MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO	12.352-8	SEAD	01.04.92 A 01.04.02 - 2º DECÊNIO	180
0017904-03	Mª JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO	17.854-3	SEDEC	05.07.85 A 05.07.95 - 1º DECÊNIO	180
0018152-03	NAIDA MARQUES MACENA	11.812-5	SEAD	10.08.91 A 10.08.01 - 2º DECÊNIO	180
0016975-03	PEDRO LIANZA DE LIMA	07.555-8	SEINFRA	01.04.78 A 01.04.98 - 1º E 2º DECÊNIOS	360
0014885-03	REGINA CELI DELFINO DA SILVA	25.311-1	SEDEC	01.06.88 A 01.06.98 - 1º DECÊNIO	180
0017953-03	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	09.780-2	SESAU	01.02.90 A 01.02.00 - 2º DECÊNIO	130
0017083-03	VERONICA MARIA DE S. AQUINO	24.277-2	SEPLAN	20.04.88 A 20.04.98 - 1º DECÊNIO	180

Em, 20 de agosto de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 156/2003

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "P", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
0014568-03	CLEIDE ALMEIDA DE CARVALHO	15.059-2	SEDEC	1.11.01.1.4 P/ 1.11.01.2.1
0012457-03	HELENA TEIXEIRA DE L. BARBOSA	28.255-3	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
0017926-03	MARIA DE FATIMA VIEIRA	31.725-0	SEDEC	1.11.02.1.2 P/ 1.11.02.2.1
0006067-03	MARGARETH QUEIROZ T. DE BRITO	09.821-3	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
0000243-03	MARIA DE FATIMA G. C. DE OLIVEIRA	04.931-0	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1

Em, 20 de agosto de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 157/2003

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU os seguintes processos:

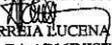
PROC.	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0016931-03	ANA MARIA DE SOUZA FLORIANO	16.366-0	SEAD	Licença Especial para Gozo
0017801-03	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	16.549-2	SEDEC	Licença Especial para Gozo
0015440-03	EURIDES SANTOS DE SOUSA	16.383-0	SESAU	Licença Especial para Gozo
0016604-03	GIOVANI RODRIGUES DE ARAÚJO	24.797-9	SGM	Licença Especial para Gozo
0015442-03	GILVANETE TRAJANO DA SILVA	10.927-4	SESAU	Licença Especial para Gozo
0017354-03	IARA ANDRADE DE LIMA	23.015-4	SEDEC	Progressão Funcional
0017802-03	JOSEFA SOARES COSTA	14.654-4	SEDEC	Licença Especial para Gozo
12-03	JOSÉ ALBERTO T. DE OLIVEIRA	07.592-2	SEFIN	Aposentadoria por Tempo de Serviço
0012194-03	LENISLEDA DE OLIVEIRA TINTINO	28.479-3	SEDEC	Progressão Funcional
0003632-03	KATIA S. DE SOUZA SILVA	27.178-1	SESAU	Licença Especial para Gozo
0017058-03	TEREZA CRISTINA SANTOS ALVES	18.974-0	SEDEC	Progressão Funcional

Em, 20 de agosto de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório Nº 0015028/03 – CONVITE Nº 056/2003, que tem por objeto "Aquisição de aparelhos de ar condicionados tipo Split, destinado a SEDEC", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto à Empresa Frinox – Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda., no valor total de R\$ 31.840,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais).
João Pessoa, 25 de Agosto de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, torna público a dispensa de licitação, em favor da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE – (FADE – UFPE), para contratação de serviços técnicos especializados, para ajustamento dos novos toleamentos aprovados à

BASE CARTOGRÁFICA ATUAL, MAPA URBANO BÁSICO DIGITAL DE JOÃO PESSOA – MUBDUP, a fim de permitir a manutenção e operação do Geoprocessamento no Município de João Pessoa, no valor de R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme declaração de Dispensa de Licitação exarada pelo Sr. Secretário Adjunto de Planejamento, em data de 21/08/2003, e RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Planejamento, em data de 21/08/2003, constantes do Processo n.º 0016461-03-PM/JP.

João Pessoa, 21 de agosto de 2003.

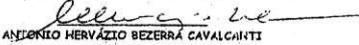
ARNÓBIO RAMALHO BESERRA CAVALCANTI
SECRETÁRIO ADJUNTO-SEPLAN


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO N.º 275/2003 DO CONTRATO N.º 231/2003 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Procedimento Licitatório - Convite nº006/2003
 OBJETIVO: Locação de Veículos para atender ao Programa da PEVI e Distrito Sanitário II, desta Secretaria de Saúde.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): TEMPO RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio PAB
 VALOR TOTAL: R\$1.895,00 (Um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2003.


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 276/2003 DO CONTRATO N.º 232/2003 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ORIGEM: Processo n.º 1191 - SMS/2003.
 Procedimento Licitatório - Convite nº006/2003
 OBJETIVO: Locação de Veículos para atender ao Programa do FEVA e Distrito Sanitário II, desta Secretaria de Saúde.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): TEMPO RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio PEVA
 VALOR TOTAL: R\$3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2003.


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

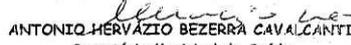
EXTRATO N.º 279/2003 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2003 DO CONTRATO EXTEADODINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 5476 - GS/SMS
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
 OBJETIVO: Prorrogação da Vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: ECOCLINICA S/C LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2003


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário Municipal de Saúde

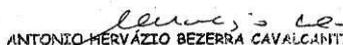
EXTRATO Nº284/2003 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2003 DO CONTRATO Nº 030/2003 DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ORIGEM: Processo nº5012/65/SMS/2003.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, II §1º, da Lei Federal nº8.666/93.
 OBJETIVO: acrescer em até 25% - Tomada de Preço nº003/2003 cc vo or' nicial do contrato.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.
 VALOR: R\$5.033,80 (Cinco mil, e trinta e três reais e oitenta centavos)
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2003.


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 288/2003 DO CONTRATO N.º 234/2002 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 5142 - SMS/2003
 OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial para instalação da Unidade de Saúde da Família -PSF, do Distrito Sanitário II.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS MARINHO DE SOUSA
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS
 VALOR MENSAL: R\$300,00 (Trezentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 25/08/2003


 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria n.º 098/03, Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
024/03	20.08.03	CONVITE	JOSE WALTER DA COSTA	01.	Contratação de Trio Elétrico e Carros de Som para divulgação da 2ª Campanha Nacional de Multivacinação	6.000,00	6.000,00	SESAU


 Otávio Antônio de Sá Leição
 Presidente - CSL - SESAU

E M L U R



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR- AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 043/03 DE 30/07/03

CONVITE AVISÓ DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 022/03

01 - A EMLUR- Autarquia especial Municipal de Limpeza Urbana, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, que será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

02- OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviço e recuperação do equipamento Patrol 120-B

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 03/09/03 às 15:00 Hs.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, alteradas pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n 9.648/98 de 27/05/98 e pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02/04/90, e suas alterações.

05 - O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala e reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda à sexta-feira.

João Pessoa, 21 de agosto de 2003

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da CPL/EMLUR

Não deposite
lixo em terrenos
baldios

MANTENHA
SUA CIDADE
SEMPRE LIMPA!

JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL

**PAGANDO
SEUS
IMPOSTOS
EM DIA...**

Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua
Cidade.

JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL